



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal nº 882 de 15 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
Lei Municipal
com afixação no placard do município
Marzagão 15/12/2017
Sabrina Rabelo da Silva
Responsável Pelo Placard

"Ratifica as alterações do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios/CM3R, que entre si celebram os Municípios de Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus, Buriti Alegre, Castelândia, Cromínia, Edéia, Edealina, Goiatuba, Joviânia, Mairipotaba, Maurilândia, Marzagão, Morrinhos, Panamá, Pontalina, Porteirão, Professor Jamil, Vicentinópolis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento as Leis Federais nº 11.107 de 06 de abril de 2005 (que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos) e nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 (Institui a Política Nacional de resíduos Sólidos), em atenção à Lei Municipal nº 756/2012 de 10 de setembro de 2012. Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios/CM3R, firmado entre os Municípios de Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus, Buriti Alegre, Castelândia, Cromínia, Edéia, Edealina, Goiatuba, Joviânia, Mairipotaba, Maurilândia, Marzagão, Morrinhos, Panamá, Pontalina, Porteirão, Professor Jamil, Vicentinópolis no dia 29 de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar, se necessário, no orçamento atual, para atender despesas decorrentes da celebração de contratos, rateios do consórcio Intermunicipal;

Parágrafo único. Os contratos de rateios serão formalizados em cada exercício financeiro por decisão da Assembleia Geral do consórcio e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias de dezembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO
Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito